



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Ata de sessão de análise e julgamento dos documentos de habilitação e das amostras apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, referente à aquisição, na forma parcelada e a pedido, de materiais hospitalares e odontológicos, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito à Rua 1 nº 275, 1º andar – Centro, em Ipeúna/SP, reuniu-se a Pregoeira, Cristiane Magalhães Mota e Equipe de Apoio, Tatiana Grazia do Carmo e Ramon de Goes Conti, para **análise e julgamento dos documentos** apresentados à licitação em epígrafe, quanto a fase de Habilitação, conforme item 6 do Edital, das empresas participantes: Alfalagos LTDA; Altermed Material Médico Hospitalar LTDA; Aramed Comercial Hospitalar Eireli-ME; Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli; Cemed Comercio Imp. Exp. e Distribuição LTDA; Cepalab Laboratórios LTDA; Cirulabor Produtos Cirurgicos LTDA – EPP; Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP; Cirúrgica União LTDA; Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA; Curamed - Produtos Hospitalares LTDA; Dakfilm Comercial LTDA; Defertex Comércio e Indústria LTDA; Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA; Esfera Medical Eireli; GTmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA; Jose Nergino Sobreira; Line Brasil Indústria Comércio e Distribuição de Produtos para Saúde e Ambientes Controlados Eireli; Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA; Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA; Medefe Produtos Medicos Hospitalares LTDA; Medgran Industria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME; Medical Chizzolini LTDA; Medimport Comercio de Produtos Hospitalares Eireli-EPP; Medlevenoohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA; Medpaper Comércio de Materias Médicos e Hospitalares Eireli; MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Ortopratika Ind. e Com. LTDA; Prime Comércio e Distribuidora de Cosméticos; Salvi e Lopes e Cia LTDA; Vero Medical Importação, Exportação e Comercio de Produtos Médicos Ltda. Diante dos trabalhos de análise da Comissão da documentação apresentada, foi verificado que todas as licitantes atenderam as exigências editalícias quanto a documentação de habilitação. Diante do exposto acima, a Pregoeira e Equipe de Apoio deliberam por **HABILITAR** as empresas Alfalagos; Altermed; Aramed; Brasil Devices; Cemed; Cepalab; Cirulabor; Cirúrgica Olímpio; Cirúrgica União; Comercial Cirúrgica Rioclarense; Curamed; Dakfilm; Defertex; Dimebrás; Esfera Medical; GTmed; Jose Nergino Sobreira; Line Brasil; Lumar; Max Medical; Medefe; Medgran; Medical Chizzolini; Medimport; Medlevenoohn; Medpaper; MMH Med; Ortopratika; Prime; Salvi e Lopes e Vero Medical por cumprimento às exigências habilitatórias quanto as documentações apresentadas. Prosseguindo nos trabalhos, a Comissão passou a proceder a **análise das amostras** para verificação do atendimento do item 10.7 do edital, conforme Parecer Técnico exarado pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao seu atendimento e qualidade para uso. Considerando que para alguns itens as marcas são as mesmas já analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Do parecer técnico emitido, no que tange às empresas participantes Alfalagos; Altermed; Brasil Devices; Cirulabor; Cirúrgica União; Comercial Cirúrgica Rioclarense; Dakfilm; Defertex; Dimebrás; Esfera Medical; GTmed; Line Brasil; Lumar; Max Medical; Medefe; Medgran; Medical Chizzolini; Medimport; Medlevenoohn; Prime; Salvi e Lopes e Vero Medical, foi apresentado da seguinte forma: **a)** Alfalagos: todas as amostras apresentadas atendem às exigências editalícias; **b)** Brasil Devices: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **c)** Cirulabor: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **d)** Cirúrgica União: amostras dos itens 39 e 242 atendem às exigências editalícias, amostra do item 124 não foi apresentada e amostra do item 131 não atendeu às exigências editalícias conforme parecer do Setor Municipal de Saúde; **e)** Comercial Cirúrgica Rioclarense: não apresentou a amostra solicitada; **f)** Dakfilm: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **g)** Defertex: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **h)** Dimebrás: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **i)** Esfera Medical: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **j)** GTmed: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **k)** Line Brasil: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **l)** Lumar: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **m)** Max Medical: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **n)** Medefe: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **o)** Medgran: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **p)** Medical Chizzolini: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **q)** Medimport: amostra apresentada atende às exigências editalícias; Medlevenoohn: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **r)** Prime: amostra apresentada atende às exigências editalícias; **s)** Salvi e Lopes: amostra apresentada atende às exigências editalícias e **t)** Vero Medical: amostra apresentada atende às exigências editalícias. Diante do exposto na análise técnica, tendo em vista os termos do edital, a Pregoeira e Equipe de Apoio baseados no Parecer exarado pelo Setor Municipal de Saúde, delibera por APROVAR as amostras, da seguinte forma: Alfalagos: itens 125 e 139;



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Brasil Devices item 219; Cirulabor item 234; Cirúrgica União itens 39 e 242; Dakfilm item 332; Defertex item 206; Dimebrás item 62; Esfera Medical item 177; GTmed item 24, 220 e 221; Line Brasil: 321 e 333; Lumar itens 47 e 116; Max Medical itens 40 e 76; Medefe itens 230, 232, 274 e 276; Medgran itens 33 e 34; Medical Chizzolini item 334; Medimport item 206 e 366; Medlevensohn item 10; Prime item 127, 194, 198 e 199; Salvi e Lopes item 75 e Vero Medical itens 196 e 197, por atendimento às especificações mínimas do edital e qualidade para uso; e, por REPROVAR as amostras da seguinte forma: Cirúrgica União itens 124 e 131 e Comercial Cirúrgica Rioclarense item 169, pelos motivos relacionados acima, descumprindo às exigências do item 10.7. do edital. Prosseguindo nos trabalhos, a Comissão decidiu por fracassar os itens que não atenderam aos requisitos do edital quanto à amostra e os que apresentaram valores acima do orçamento após tentativa de negociação no sistema BLL, sendo eles: 35, 108, 124, 131, 140, 169, 202, 233, 250, 252, 257, 338, 339, 360, 361, 362, 364, 365, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 389, 396, 402, 405, 407, 411, 414 e 417. Os itens 203 e 403 foram desertos. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, na página <http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e www.bll.org.br, sendo informado às licitantes interessadas via e-mail. Será aberto prazo de RECURSOS conforme dispõe no item 12.2 do edital, durante o período de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema BLL, à partir das 13h30 do dia 04 de maio de 2022. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.

REPRESENTANTES	ASSINATURA
Cristiane Magalhães Mota – Pregoeira	
Ramon de Goes Conti – Equipe Apoio	
Tatiana Grazia do Carmo – Equipe Apoio	